

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE)
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA (PAS)
SUBPROGRAMA 2010 (TRIÊNIO 2010/2012)
EDITAL Nº 3 – PAS/UnB – Subprograma 2010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

A Universidade de Brasília torna público que realizará seleção de candidatos por meio do Programa de Avaliação Seriada (PAS), visando ao preenchimento de 50% das vagas oferecidas no semestre letivo subsequente ao término do triênio 2010/2012, para cada curso de graduação da UnB. Poderão participar desse processo seletivo os alunos regularmente matriculados, em 2010, 2011 e 2012, em escolas públicas ou particulares de ensino médio, conforme detalhamento a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Avaliação Seriada (PAS) – Subprograma 2010 será regido por este edital e executado pelo CESPE/UnB, conforme as particularidades de cada etapa descritas neste edital.

2 DOS CURSOS OFERECIDOS

2.1 Os candidatos serão selecionados por *Campus*/curso/turno, segundo o seu desempenho no PAS. Constam nos quadros a seguir as opções de cursos de graduação atualmente oferecidos pela UnB. A lista atualizada de cursos e a quantidade de vagas para cada um deles destinadas aos candidatos do PAS será divulgada, em edital, em data anterior ao período de inscrição na terceira etapa.

Campus UnB – Darcy Ribeiro (Plano Piloto) – CURSOS /TURNO: DIURNO	
Ordem	Cursos
1	Administração
2	Agronomia
3	Arquitetura e Urbanismo*
4	Artes Cênicas (Bacharelado/Licenciatura)*
5	Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura)*
6	Biblioteconomia
7	Biotecnologia
8	Ciência da Computação (Bacharelado)
9	Ciência Política
10	Ciências Biológicas (Bacharelado/Licenciatura)
11	Ciências Contábeis
12	Ciências Econômicas
13	Ciências Farmacêuticas
14	Ciências Sociais
15	Comunicação Social
16	Desenho Industrial (Bacharelado)*
17	Direito
18	Educação Artística – Música (Licenciatura)*
19	Educação Física (Licenciatura)
20	Enfermagem
21	Engenharia Ambiental
22	Engenharia Civil
23	Engenharia da Computação
24	Engenharia de Redes de Comunicação
25	Engenharia Elétrica
26	Engenharia Florestal

27	Engenharia Mecânica
28	Engenharia Mecatrônica
29	Estatística
30	Filosofia
31	Física (Bacharelado/Licenciatura/Física Computacional)
32	Geofísica
33	Geografia
34	Geologia
35	História
36	Letras - Língua Estrangeira Aplicada (Bacharelado)
37	Letras – Francês (Bacharelado/Licenciatura)
38	Letras – Inglês (Bacharelado/Licenciatura)
39	Letras – Português (Bacharelado/Licenciatura)
40	Letras – Português do Brasil como Segunda Língua
41	Letras – Tradução – Francês
42	Letras – Tradução – Inglês
43	Matemática (Bacharelado/Licenciatura)
44	Medicina
45	Medicina Veterinária
46	Museologia
47	Música (Bacharelado)*
48	Nutrição
49	Odontologia
50	Pedagogia
51	Psicologia
52	Química Tecnológica
53	Química (Bacharelado)
54	Relações Internacionais
55	Serviço Social
56	Turismo
Ordem	Curso (Noturno)
1	Administração
2	Arquitetura e Urbanismo*
3	Arquivologia
4	Artes Plásticas (Licenciatura)*
5	Ciências Ambientais
6	Ciências Biológicas (Licenciatura)
7	Ciências Contábeis
8	Ciências Farmacêuticas
9	Computação (Licenciatura)
10	Comunicação Organizacional
11	Direito
12	Engenharia de Produção
13	Filosofia (Licenciatura)
14	Física (Licenciatura)
15	Gestão de Políticas Públicas
16	Gestão do Agronegócio
17	História (Licenciatura)

18	Letras – Espanhol (Licenciatura)
19	Letras – Japonês (Licenciatura)
20	Letras – Português (Licenciatura)
21	Letras – Tradução – Espanhol
22	Matemática (Licenciatura)
23	Música (Licenciatura)*
24	Pedagogia
25	Química (Licenciatura)
26	Gestão em Saúde Coletiva
27	Serviço Social
Campus UnB – Ceilândia	
Ordem	Curso
1	Enfermagem
2	Fisioterapia
3	Gestão de Saúde
4	Farmácia
5	Terapia Ocupacional
Campus UnB – Gama	
Grupo	Curso
II	Engenharia**
CampusS UnB – Planaltina	
Grupo	Curso (Diurno)
I	Ciências Naturais (Licenciatura)
I	Gestão do Agronegócio
Grupo	Curso (Noturno)
I	Ciências Naturais (Licenciatura)
I	Gestão Ambiental

*Cursos que exigem a realização preliminar de provas de habilidades específicas, objeto de processo de certificação. Para os cursos de Música (Licenciatura) ou de Educação Artística – Música (Licenciatura), será aceita, por ocasião do registro, a certificação em qualquer desses dois cursos.

**A opção de entrada aos cursos de Engenharia do *Campus UnB – Gama* é comum a todos os candidatos. A opção específica de cada candidato selecionado no vestibular será definida ao longo do curso entre as opções: Engenharia Automotiva, Engenharia de Energia, Engenharia Eletrônica e Engenharia de Software.

3 DAS INSCRIÇÕES NA PRIMEIRA, NA SEGUNDA E NA TERCEIRA ETAPAS DO SUBPROGRAMA 2010

3.1 As inscrições deverão ser solicitadas **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, nos períodos designados a seguir:

- a) para a primeira etapa, no período compreendido entre **9 horas** do dia **17 de setembro de 2010** e **23 horas e 59 minutos** do dia **19 de outubro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF;
- b) para a segunda etapa, no período a ser divulgado oportunamente, no segundo semestre de 2011;
- c) para a terceira etapa, no período a ser divulgado oportunamente, no segundo semestre de 2012.

3.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.3 Para os candidatos à primeira etapa que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a realização das inscrições, das 9 horas às 18 horas, durante o período de inscrição para essa etapa (exceto sábado, domingo e feriado), nos seguintes locais:

- a) Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF;
- b) UnB – Planaltina – Área Universitária, nº 1, *Campus* Universitário de Planaltina – Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina/DF;
- c) Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade de Direito da UnB – CNN 1, bloco E, sobreloja – Ceilândia Centro, Ceilândia/DF;
- d) Gama – Área Especial, quadra 1 – Setor Central (antigo Foro do Gama), Gama/DF.

3.3.1 Para os candidatos à segunda e à terceira etapas do Subprograma 2010, o período de disponibilização dos computadores a que se refere o subitem anterior será divulgado oportunamente.

3.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.5 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento de qualquer etapa do PAS – Subprograma 2010 por conveniência da Administração.

3.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a realização da solicitação de inscrição na etapa em que esteja habilitado a participar.

3.8 O candidato, ao realizar sua solicitação de inscrição, deverá efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) em qualquer banco, bem como nas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.8.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *online*.

3.8.2 As taxas de inscrição para o Subprograma 2010 serão assim definidas:

- a) primeira etapa – R\$ 56,00;
- b) segunda etapa – R\$ 56,00;
- c) terceira etapa – R\$ 75,00.

3.8.3 Os critérios para a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para os estudantes foram objeto do Edital nº 1 – PAS/1º VEST 2011, de 11 de agosto de 2010, publicado no *Diário Oficial da União*.

3.9 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **20 de outubro de 2010**, para a primeira etapa; e nas datas a serem oportunamente divulgadas, para as demais etapas do Subprograma 2010.

3.9.1 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição e da homologação junto às escolas.

3.9.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e(ou) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.10 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, após o acatamento da inscrição e da homologação, sendo a sua obtenção responsabilidade exclusiva do candidato.

3.11 O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição para cada etapa. O número de inscrição definitivo em cada etapa constará no boletim informativo. Caso o candidato se inscreva mais de uma vez, valerá a última inscrição efetuada, devidamente paga.

3.12 O candidato que se transferir de escola, após ter solicitado a sua inscrição no PAS, deverá comunicar a alteração ao CESPE/UnB, por escrito, até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano de transferência, encaminhando correspondência, constando **declaração de escolaridade, cópia da identidade, cópia do CPF e solicitação de atualização de escola**, por meio de SEDEX ou por carta registrada, para: Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB),

Programa de Avaliação Seriada (PAS), Subprograma 2010, Caixa Postal 4488, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70904-970, ou para o fax (61) 3448-0110 ou, ainda, para o e-mail sac@cespe.unb.br.

3.13 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, o questionário socioeconômico.

3.14 DA CONDIÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.14.1 PRIMEIRA ETAPA

3.14.1.1 Somente poderá inscrever-se na primeira etapa do Subprograma 2010 o aluno que, em 2010, estiver regularmente matriculado, em escola pública ou particular, na 1ª série do ensino médio, na modalidade de ensino regular de três anos completos, ou na 2ª série do ensino médio, em escola cuja estrutura curricular seja de quatro anos completos.

3.14.2 SEGUNDA ETAPA

3.14.2.1 Somente poderá inscrever-se na segunda etapa do Subprograma 2010 o aluno que, em 2011, estiver regularmente matriculado, em escola pública ou particular, na 2ª série do ensino médio, na modalidade de ensino regular de três anos completos, ou na 3ª série do ensino médio, em escola cuja estrutura curricular seja de quatro anos completos.

3.14.2.2 Caso o candidato atenda à condição prevista no subitem anterior, mas não tenha participado da primeira etapa do Subprograma 2010, ainda assim poderá inscrever-se na segunda etapa, contabilizando-se nota zero nos escores brutos das partes 1 e 2 na primeira etapa do Subprograma.

3.14.2.3 O aluno reprovado em sua escola na série correspondente à primeira etapa do PAS será desligado do Subprograma de que trata este edital, podendo reiniciar o processo no Subprograma posterior.

3.14.3 TERCEIRA ETAPA

3.14.3.1 Somente poderá inscrever-se na terceira etapa do Subprograma 2010 o aluno que realizou a segunda etapa do Subprograma 2010 e que, em 2012, estiver regularmente matriculado, em escola pública ou particular, na 3ª série do ensino médio, na modalidade de ensino regular de três anos completos, ou na 4ª série do ensino médio, em escola cuja estrutura curricular seja de quatro anos completos.

3.14.3.2 Caso o aluno que já tenha participado da segunda etapa do Subprograma 2010 venha a concluir, no exterior, o curso médio ou equivalente, sua inscrição na terceira etapa estará condicionada à apresentação de declaração, traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado, de equivalência de estudos, expedida pelo Conselho de Educação competente. Essa declaração deverá ser enviada ao CESPE/UnB, por meio de SEDEX ou por carta registrada, endereçada à Central de Atendimento do CESPE/UnB, – Programa de Avaliação Seriada (PAS) – Subprograma 2010 – Caixa Postal 4488, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70904-970, até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano de 2012.

3.14.3.2.1 A declaração de que trata o subitem anterior poderá, ainda, ser entregue na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, **das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro**, até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano de 2012.

3.14.3.3 O aluno reprovado em sua escola na série correspondente à segunda etapa do PAS estará automaticamente excluído do Subprograma do PAS ao qual está vinculado, mas poderá inscrever-se na segunda etapa do subprograma seguinte, sendo atribuído nota zero nos escores brutos das partes 1 e 2 na primeira etapa do Subprograma 2010.

3.15 DA HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NAS TRÊS ETAPAS

3.15.1 Haverá uma etapa de homologação das solicitações de inscrição dos candidatos de cada escola cadastrada no PAS, que consistirá na comprovação de que o candidato atende às condições de inscrição citadas no subitem 3.13 deste edital.

3.15.1.1 Para os alunos de escola pública, a homologação ocorrerá automaticamente a partir do número de matrícula SIGE informado pelo candidato no momento da inscrição.

3.15.1.2 Para os alunos de escolas particulares, a homologação será feita pela escola onde o candidato está matriculado até o dia **20 de outubro de 2010**.

3.15.1.3 Caso o aluno não tenha a sua inscrição homologada, deverá procurar a Secretaria de sua escola para que esta efetue a homologação e emita o comprovante de inscrição no PAS – Subprograma 2010.

3.15.2 O candidato que estuda em escola não cadastrada no PAS deverá fazer a sua solicitação de inscrição via Internet e, em seguida, enviar ao CESPE/UnB, até o dia **20 de outubro de 2010**, por meio de SEDEX ou por carta registrada, endereçada à Central de Atendimento do CESPE/UnB – Programa de Avaliação Seriada (PAS) – Subprograma 2010 – Caixa Postal 4488, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70904-970, a seguinte documentação:

- a) comprovante de matrícula regular na série correspondente, devidamente assinado pelo responsável pela instituição, constando o nome completo e a data de nascimento do candidato;
- b) ato autorizador do funcionamento da escola emitido pelo Poder Público competente;
- c) comprovante da regularidade do funcionamento da escola.

3.15.3 A efetivação da inscrição dos candidatos que estudam em escola não cadastrada no PAS fica condicionada à entrega da documentação descrita no subitem anterior.

3.16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES NAS TRÊS ETAPAS

3.16.1 DA OPÇÃO POR LOCALIDADE DE PROVA (somente para candidatos matriculados em escola localizada fora do DF)

3.16.1.1 Na **primeira** e na **segunda etapas**, o candidato matriculado em escola localizada fora do DF deverá informar, no formulário de inscrição, a localidade onde deseja fazer a prova, escolhida entre as constantes da seguinte lista: Distrito Federal; Anápolis/GO; Formosa/GO; Goiânia/GO; Valparaíso de Goiás/GO; Belo Horizonte/MG; Patos de Minas/MG; Uberaba/MG; e Uberlândia/MG.

3.16.1.2 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes em uma das cidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras cidades.

3.16.1.3 O candidato matriculado em escola localizada no Distrito Federal fará a prova obrigatoriamente no Distrito Federal.

3.16.1.4 As provas da terceira etapa serão aplicadas somente no Distrito Federal.

3.16.2 DA OPÇÃO POR LÍNGUA ESTRANGEIRA

3.16.2.1 O candidato deverá informar, na solicitação de inscrição, a sua opção de língua estrangeira (Língua Inglesa, Língua Francesa ou Língua Espanhola).

3.16.3 DA OPÇÃO POR CURSO (somente para candidatos inscritos na terceira etapa)

3.16.3.1 Os candidatos concorrerão em opção única de curso a um dos cursos oferecidos pela UnB, assinalando, no formulário de inscrição, o curso de sua opção.

3.16.3.2 Os candidatos aos cursos que exigem provas de habilidades específicas deverão realizá-la, conforme processo de Certificação de Habilidade Específica, disciplinado em editais específicos divulgados a cada semestre.

3.16.4 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.16.4.1 O candidato portador de deficiência poderá solicitar:

- a) provas ampliadas (ampliação de 100%), superampliadas (ampliação de cerca de 300%), provas em Braille ou auxílio de leitor;
- b) tratamento diferenciado no dia de realização da(s) prova(s), devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários;
- c) ampliação do tempo de realização da(s) prova(s).

3.16.4.2 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá anexar à sua solicitação laudo de médico especialista na deficiência. Essa solicitação será apreciada pela Junta Médica Oficial da Fundação Universidade de Brasília (FUB), que poderá ou não deferi-la. A ampliação do tempo não será, em nenhuma hipótese, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos e deverá ser requerida com justificativa acompanhada por parecer emitido por médico especialista na área da deficiência do candidato.

3.16.4.3 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverão apresentar requerimento, em que conste o número do CPF, a declaração da congregação religiosa a que

pertencem, atestando a sua condição de membro da igreja. A falta de apresentação do requerimento devidamente documentado, **no prazo estabelecido**, implicará a não concessão de atendimento especial ao candidato.

3.16.4.4 As solicitações de atendimento especial deverão ser encaminhadas, por meio de SEDEX ou por carta registrada, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Programa de Avaliação Seriada (PAS) – Subprograma 2010 – Caixa Postal 4488, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70904-970, impreterivelmente, até as datas estabelecidas a seguir, sob pena de não serem atendidas:

- a) candidatos à primeira etapa – até o dia **20 de outubro de 2010**;
- b) candidatos à segunda etapa – até o dia a ser oportunamente divulgado no primeiro semestre de 2011;
- c) candidatos à terceira etapa – até o dia a ser oportunamente divulgado no primeiro semestre de 2012.

3.16.4.4.1 A solicitação de atendimento especial poderá, ainda, ser entregue na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, **das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado)**, pessoalmente ou por terceiro, impreterivelmente, até as datas máximas estabelecidas no subitem anterior.

3.16.4.4.2 A indicação da necessidade de atendimento especial, no momento da solicitação de inscrição, não garante o atendimento ao candidato, que deverá complementar o seu pedido de atendimento especial de acordo com os subitens 3.15.4.1, 3.15.4.2 e 3.15.4.3 deste edital.

3.16.4.5 As solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo critérios de disponibilidade e de razoabilidade.

3.16.5.6 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, por ocasião da publicação do edital de locais e horários de realização da(s) prova(s).

3.16.5.6.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, citados no subitem 6.4 deste edital.

4 DAS PROVAS

4.1 Todos os candidatos inscritos na primeira etapa do Subprograma 2010 farão uma prova de conhecimentos, na data provável de **4 de dezembro de 2010, às 13 horas**.

4.1.1 O edital constando os locais de realização da prova referente à primeira etapa do Subprograma 2010 será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas> na data provável de **19 de novembro de 2010**.

4.1.1.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 4.1.1 deste edital.

4.1.2 As datas de realização da(s) prova(s) das demais etapas do Subprograma 2010 serão divulgadas oportunamente, no segundo semestre de 2011, para a segunda etapa, e no segundo semestre de 2012, para a terceira etapa.

4.2 A prova de conhecimentos de cada etapa, que será elaborada de acordo com a matriz de objetos de avaliação da etapa, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas/2010/index.htm>, valerá 100 (cem) pontos e conterà duas partes:

- a) Parte 1** – Língua Estrangeira (Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa, de acordo com a opção do candidato);
- b) Parte 2** – Artes Cênicas, Artes Visuais, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa, Matemática, Música, Química e Sociologia.

4.3 DA PRIMEIRA ETAPA

4.3.1 A prova terá duração máxima de **4 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da folha de respostas e à identificação do candidato, que será feita no decorrer da prova.

4.3.2 A prova consistirá de itens dos tipos A, B, C e D, conforme descrito no item 5 deste edital.

4.3.3 O peso da prova da primeira etapa é igual a 1, conforme critérios descritos no item 5 deste edital.

4.4 DA SEGUNDA ETAPA

4.4.1 A prova terá duração máxima de **4 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da folha de respostas e à identificação, que será feita no decorrer da prova:

4.4.2 A prova consistirá de itens dos tipos A, B, C e D, conforme descrito no item 5 deste edital.

4.4.3 O peso da prova da segunda etapa é igual a 2, conforme critérios descritos no item 5 deste edital.

4.5 TERCEIRA ETAPA

4.5.1 Prova de conhecimentos:

4.5.1.1 A prova de conhecimentos da terceira etapa será composta de itens do tipo A, B, C e D, conforme descrito no item 5 deste edital.

4.5.1.2 A prova de conhecimentos e a prova de redação terão duração máxima de **5 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da folha de respostas, a identificação do candidato e à transcrição do texto da redação para a folha de texto definitivo.

4.5.1.3 A prova será a mesma para todos os candidatos, independentemente da opção do curso, respeitada a opção de língua estrangeira.

4.5.1.4 O peso da prova da terceira etapa é igual a 3, conforme critérios descritos no item 5 deste edital.

4.5.2 Prova de redação em Língua Portuguesa:

4.5.2.1 A prova de redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório, deverá ser manuscrita em Língua Portuguesa pelo candidato, de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

4.5.2.2 É expressamente proibida, sob pena de anulação da prova, a identificação do candidato (por assinatura, rubrica ou outra marca qualquer) fora do campo apropriado na folha de texto definitivo da prova de redação. Caso o candidato faça sua prova em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

4.5.2.3 Somente terá sua prova de redação corrigida o candidato que tiver possibilidade de aprovação no curso pretendido.

4.5.2.4 Para não ser eliminado, a nota do candidato na prova de redação em Língua Portuguesa deverá ser maior ou igual a 4.

4.5.2.5 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e(ou) participação de terceiros na realização da prova de redação em Língua Portuguesa, salvo no caso de candidato deficiente, se a deficiência lhe impossibilitar a redação de próprio punho. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do CESPE/UnB, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente, sempre que solicitado, a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

4.6 O candidato deve verificar se a folha de respostas e a folha do texto definitivo contêm o seu número de inscrição e os seus dados pessoais. Qualquer incorreção deverá ser comunicada ao fiscal mais próximo.

4.6.1 Não haverá substituição da folha de respostas, nem da folha de texto definitivo, por erro de preenchimento do candidato.

4.6.2 No preenchimento da folha de respostas, de inteira responsabilidade do candidato, é preciso manter os seguintes cuidados:

a) só usar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, que cada candidato deverá trazer consigo; marcações com canetas hidrográfica, tinteiro e outras poderão acarretar prejuízo para o candidato;

b) preencher inteiramente os espaços destinados às respostas, com nitidez, tomando o devido cuidado para não atingir o espaço vizinho;

c) não dobrar, não amassar e não rasurar o documento;

d) nos itens do tipo B, marcar todos os algarismos – das centenas, das dezenas e das unidades –, mesmo que sejam iguais a zero.

4.7 O candidato deverá conferir atentamente os dados pessoais impressos no cabeçalho da folha de texto definitivo.

4.7.1 Para o preenchimento da folha de texto definitivo, é obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente. Folhas de texto definitivo escritas a lápis serão desconsideradas, atribuindo-se ao candidato nota zero na prova de redação em Língua Portuguesa.

4.7.2 Não haverá substituição da folha de texto definitivo por erro de preenchimento do candidato.

4.8 Folhas de texto definitivo escritas a lápis serão desconsideradas, atribuindo-se ao candidato nota zero na prova de redação em Língua Portuguesa.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos inscritos no Subprograma 2010 será feita por meio da aplicação de três provas de conhecimentos, com itens de quatro tipos, uma em cada etapa, e de uma prova de redação em Língua Portuguesa, a ser aplicada apenas na terceira etapa do Subprograma.

5.1.1 Cada item da prova de conhecimentos será de um dos seguintes tipos: **tipo A**, **tipo B**, **tipo C** ou **tipo D**.

5.1.1.1 Cada item do **tipo A** deve ser julgado de acordo com o comando a que se refere e terá como resposta **CERTO** (C) ou **ERRADO** (E). No cálculo do resultado da prova, ao item do **tipo A** cuja resposta do candidato coincida com o gabarito oficial definitivo será atribuído o valor positivo $+x$ (o valor de x será esclarecido no subitem 5.1.2 deste edital); a cada um desses itens cuja resposta do candidato divirja do gabarito oficial definitivo será atribuído o valor negativo $-x$; ao item do **tipo A** deixado em branco ou com dupla marcação na folha de respostas será atribuído valor igual a **zero**.

5.1.1.2 Em cada item do **tipo B**, propõe-se um problema cuja resposta é um número inteiro de 000 a 999. Todos os algarismos — das centenas, das dezenas e das unidades — devem ser obrigatoriamente marcados na folha de respostas, mesmo que sejam iguais a zero. No cálculo do resultado da prova, ao item do **tipo B** cuja resposta do candidato coincida com o gabarito oficial definitivo será atribuído o valor positivo $+2x$; a cada item do **tipo B** deixado em branco ou cuja resposta do candidato divirja do gabarito oficial definitivo será atribuído o valor igual a **zero**.

5.1.1.3 Cada item do **tipo C** conterà quatro opções de respostas, designadas pelas letras A, B, C e D, das quais apenas uma constituirá o gabarito da questão. O candidato deverá marcar, para cada um desses itens, apenas uma opção na folha de respostas. No cálculo do resultado da prova, ao item do **tipo C**, cuja resposta do candidato coincida com o gabarito oficial definitivo será atribuído o valor positivo $+2x$; a cada um desses itens cuja resposta do candidato divirja do gabarito oficial definitivo será atribuído o valor negativo $-2x/3$; ao item do **tipo C** deixado em branco ou com mais de uma marcação no caderno de respostas será atribuído valor igual a **zero**.

5.1.1.4 Os itens do **tipo D** serão itens de resposta construída, ou seja, itens abertos, com resposta a ser elaborada pelo candidato. No cálculo do resultado da prova, ao item do **tipo D** cuja resposta do candidato atenda totalmente ao solicitado será atribuído o valor positivo $+3x$; a cada um desses itens cuja resposta do candidato atenda parcialmente ao solicitado será atribuído valor positivo inferior a $+3x$; ao item do **tipo D** deixado em branco ou cuja resposta do candidato não atenda ao solicitado será atribuído valor **zero**.

5.1.1.5 O candidato deverá ter um desempenho mínimo no conjunto dos itens do **tipo D** para não ser eliminado do PAS Subprograma 2010, conforme explicitado no subitem 5.1.5.

5.1.2 Do cálculo do valor do parâmetro x para cada etapa

5.1.2.1 Para a prova de conhecimentos de cada uma das etapas do PAS, o valor do parâmetro x será calculado em função do número de itens de cada tipo que integram a prova, de acordo com a seguinte equação:

$$(N_A + 2N_B + 2N_C + 3N_D)x = 100,$$

em que

- a) N_A é o número de itens do **tipo A**,
- b) N_B é o número de itens do **tipo B**,
- c) N_C é o número de itens do **tipo C** e
- d) N_D é o número de itens do **tipo D**.

5.1.2.2 O valor de x será calculado utilizando-se duas casas decimais e arredondando-se para cima quando o algarismo da terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

5.1.3 Do Escore Bruto de cada etapa

5.1.3.1 Em cada etapa, o Escore Bruto na Parte i da prova de conhecimentos, EBP_i , $i = 1$ ou 2 , será calculado pela fórmula:

$$EBP_i = [NAC_i - NAD_i + 2NBC_i + 2NCC_i - (2/3)NCD_i]x + ND_i,$$

em que

- a) NAC_i é o número de itens do **tipo A** integrantes da Parte i da prova para os quais a resposta dada pelo candidato coincide com o gabarito oficial definitivo,
- b) NAD_i é o número de itens do **tipo A** integrantes da Parte i da prova para os quais a resposta dada pelo candidato discorda do gabarito oficial definitivo,
- c) NBC_i é o número de itens do **tipo B** integrantes da Parte i da prova para os quais a resposta dada pelo candidato coincide com o gabarito oficial definitivo,
- d) NCC_i é o número de itens do **tipo C** integrantes da Parte i da prova para os quais a resposta dada pelo candidato coincide com o gabarito oficial definitivo,
- e) NCD_i é o número de itens do **tipo C** integrantes da Parte i da prova para os quais a resposta dada pelo candidato discorda do gabarito oficial definitivo,
- f) ND_i é a nota dada ao conjunto de itens do **tipo D** integrantes da Parte i da prova, que é atribuída levando-se em conta se, em cada item desse tipo, a resposta dada pelo candidato não atende, atende parcialmente ou atende totalmente ao solicitado, já considerando-se que a nota integral de cada um desses itens é igual a $3x$.

5.1.3.2 Para $j = 1, 2$ ou 3 , o Escore Bruto do candidato na j -ésima etapa, EB_j , será dado pela soma de EBP_1 com EBP_2 para a respectiva etapa, ou seja,

$$EB_j = EBP_1 + EBP_2.$$

5.1.3.3 Apenas na primeira etapa, após o cálculo do Escore Bruto, ao candidato que obtiver $EBP_1 < 0$ ou $EBP_2 < 0$ será atribuído $EBP_1 = 0$ ou $EBP_2 = 0$, conforme o caso. Ao candidato que ingressar na segunda etapa do Subprograma 2010 sem ter comparecido à primeira etapa, serão atribuídos os escores $EBP_1 = 0$ e $EBP_2 = 0$ como escores brutos da primeira etapa.

5.1.3.4 Para $j = 1, 2$ ou 3 , o Escore Bruto do candidato nos itens do **tipo D** na j -ésima etapa, EBD_j , será dado pela soma de ND_1 com ND_2 para a respectiva etapa, ou seja:

$$EBD_j = ND_1 + ND_2.$$

5.1.3.5 O escore bruto máximo no conjunto dos itens do **tipo D** nas três etapas do PAS, EBD_{max} , será calculado por,

$$EBD_{max} = 3ND_1x_1 + 3ND_2x_2 + 3ND_3x_3$$

em que ND_i e x_i , para $i = 1, 2$ ou 3 , são, respectivamente, o número de itens do **tipo D** e o valor do parâmetro x , na etapa i do PAS.

5.1.4 Da avaliação da prova de redação em Língua Portuguesa

5.1.4.1 A avaliação da prova de redação em Língua Portuguesa consistirá na análise, por banca examinadora, dos aspectos formais e estruturais dos textos dos candidatos, assim como do desenvolvimento do tema proposto. Para cada candidato, após a análise do texto, é preenchida uma planilha eletrônica com as informações relativas à avaliação. O cálculo da nota na prova de redação (NR) é feito do seguinte modo:

- a) nos casos de fuga ao tema, de inexistência de texto ou de identificação indevida na folha de texto definitivo, o candidato receberá NR igual a zero;

- b) a apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada a 10,00 pontos;
- c) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros NE do candidato, considerando-se aspectos tais como acentuação, ortografia, pontuação, concordância, regência etc.;
- d) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato, em que $TL \leq 30$;
- e) será calculada, então, para cada candidato, a nota da prova de redação (NR) como sendo igual a NC menos quatro vezes o resultado do quociente NE / TL ;
- f) a nota NR será calculada utilizando-se duas casas decimais e arredondando-se para cima quando o algarismo da terceira casa decimal for maior ou igual a cinco;
- g) será atribuída nota igual a 0,00 ao candidato que obtiver $NR < 0,00$. Assim, NR terá valor mínimo de 0,00 e máximo de 10,00.

5.1.5 Dos critérios de eliminação

5.1.5.1 Será eliminado e não terá classificação alguma no Subprograma 2010 do PAS o candidato:

- a) que faltar à prova da segunda etapa;
- b) que faltar à prova da terceira etapa;
- c) que, na terceira etapa, obtiver $EBP_1 \leq 0$;
- d) que, na terceira etapa, obtiver $EB_3 \leq 20$;
- e) que apresentar $EBD_1 + EBD_2 + EBD_3 < 0,2 EBD_{MAX}$.

5.1.6 Do cálculo do argumento final dos candidatos não eliminados

5.1.6.1 Apenas para os candidatos não eliminados, será calculado o Afastamento Padronizado em cada etapa e o Argumento Final no Subprograma 2010 da forma descrita a seguir.

5.1.6.2 No que se segue, a letra Y poderá assumir o valor E , F ou I , correspondente a Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa, respectivamente. Para cada etapa e no conjunto dos candidatos não eliminados optantes pela língua estrangeira Y , será calculada a média aritmética dos Escores Brutos na Parte 1 da prova de conhecimentos ($MAEBP_1^E$, $MAEBP_1^F$ e $MAEBP_1^I$, para Língua Espanhola, Língua Francesa e Língua Inglesa, respectivamente) pela fórmula:

$$MAEBP_1^Y = \frac{\sum_{k=1}^{N_Y} EBP_{1,k}^Y}{N_Y},$$

em que $Y = E, F$ ou I , N_Y é o número de candidatos não eliminados que optaram pela língua estrangeira Y e $EBP_{1,k}^Y$ é o escore bruto do k -ésimo candidato optante pela língua estrangeira Y na Parte 1 da prova de conhecimentos. Após o cálculo da média aritmética, e utilizando-se a notação definida acima, ainda para cada etapa e para cada opção de língua estrangeira, será calculado o desvio-padrão ($DPEBP_1^Y$) dos Escores Brutos dos candidatos não eliminados optantes pela língua estrangeira Y na Parte 1 da prova de conhecimentos, de acordo com a fórmula:

$$DPEBP_1^Y = \sqrt{\frac{\sum_{k=1}^{N_Y} (EBP_{1,k}^Y - MAEBP_1^Y)^2}{N_Y}},$$

5.1.6.3 Ainda para a opção de língua estrangeira Y , para cada etapa e para cada candidato, será calculado o Afastamento Padronizado na Parte 1 da prova de conhecimentos (APP_1^Y) pela fórmula:

$$APP_1^Y = 10 \times \frac{EBP_1^Y - MAEBP_1^Y}{DPEBP_1^Y},$$

em que EBP_1^Y é o Escore Bruto do candidato optante pela língua estrangeira Y na Parte 1 da prova de conhecimentos.

5.1.6.4 Para a Parte 2 da prova de conhecimentos, para cada etapa, será calculada a média aritmética dos Escores Brutos obtidos na Parte 2 ($MAEBP_2$) do seguinte modo:

$$MAEBP_2 = \frac{\sum_{k=1}^N EBP_{2,k}}{N},$$

em que $EBP_{2,k}$ é o Escore Bruto do k -ésimo candidato na Parte 2 da prova de conhecimentos e N é o total de candidatos não eliminados. Após o cálculo da média aritmética, e utilizando-se a notação acima, para cada etapa, será calculado o desvio-padrão ($DPEBP_2$) dos Escores Brutos dos candidatos na Parte 2 da prova de conhecimentos de acordo com a fórmula:

$$DPEBP_2 = \sqrt{\frac{\sum_{k=1}^N (EBP_{2,k} - MAEBP_2)^2}{N}}.$$

5.1.6.5 Para cada etapa e para cada candidato não eliminado, será calculado o afastamento padronizado do candidato na Parte 2 da prova de conhecimentos (APP_2) da seguinte forma:

$$APP_2 = 10 \times \frac{EBP_2 - MAEBP_2}{DPEBP_2},$$

em que EBP_2 é o Escore Bruto do candidato na Parte 2 da prova de conhecimentos. Finalmente, em cada uma das três etapas, o Argumento Padronizado de cada candidato na prova de conhecimentos (AP_j , com $j = 1, 2$ ou 3) será dado pela fórmula:

$$AP_j = 0,08APP_1 + 0,92APP_2.$$

5.1.7 Do Argumento Final

5.1.7.1 O Argumento Final (AF) de cada candidato não eliminado no Subprograma 2010 será calculado atribuindo-se os pesos 1, 2 e 3 aos afastamentos padronizados da primeira, segunda e terceira etapas, respectivamente, ou seja, $AF = AP_1 + 2AP_2 + 3AP_3$, em que AP_1 , AP_2 e AP_3 são os argumentos padronizados obtidos pelo candidato na primeira, na segunda e na terceira etapas do Subprograma 2010, respectivamente.

5.1.8 Todos os cálculos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima quando o algarismo da terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

5.1.9 Da classificação

5.1.9.1 De acordo com as suas opções de curso/*Campus*/turno, feitas na terceira etapa, os candidatos não eliminados serão listados em ordem decrescente dos seus argumentos finais. Serão corrigidas as Provas de Redação em Língua Portuguesa dos candidatos não eliminados que tiverem a possibilidade de classificação final nas posições correspondentes ao número de vagas de cada curso. Será eliminado e não terá classificação alguma no Subprograma 2010 do PAS o candidato que obtiver nota na prova de redação em Língua Portuguesa (NR) inferior a 4,00 pontos.

5.1.10 Dos critérios de desempate

5.1.10.1 Em caso de empate no momento da classificação, terá prioridade o candidato que, nessa ordem:

- obtiver maior Escore Bruto na prova de conhecimentos da terceira etapa;
- obtiver maior Escore Bruto na Parte 2 da prova de conhecimentos da terceira etapa;
- obtiver maior nota na prova de redação em Língua Portuguesa;
- obtiver maior Escore Bruto na prova de conhecimentos da segunda etapa;
- obtiver maior Escore Bruto na Parte 2 da prova de conhecimentos da segunda etapa;
- obtiver maior valor da soma $EBD_1 + EBD_2 + EBD_3$.

5.1.10.2 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

5.2 DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

5.2.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, a partir das 19 horas da data provável de **8 de dezembro de 2010**.

5.2.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas

objetivas disporá de **dois dias**, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.2.1 Os **itens do tipo D** não serão objeto de recurso.

5.2.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, e seguir as instruções ali contidas.

5.2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.2.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

5.2.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de provas, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.2.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.2.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

5.2.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

5.2.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

5.2.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

5.3 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

5.3.1 O CESPE/UnB divulgará, por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, e por meio de listas afixadas no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, e em outros locais convenientes, a relação dos candidatos selecionados.

5.3.2 Os candidatos selecionados no PAS têm assegurado o direito de efetivar o seu ingresso na UnB, desde que cumpram o procedimento de registro acadêmico, tal como descrito neste edital.

5.3.3 A seleção dos candidatos é realizada em chamadas.

5.3.4 A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente nos casos em que candidatos selecionados para a primeira chamada percam a vaga por não efetivarem o registro acadêmico, nos termos deste edital.

5.3.5 Os candidatos selecionados, em qualquer das chamadas, para preenchimento de vagas nos cursos de graduação da UnB deverão comparecer à Universidade, para fins de registro, nos Postos Avançados da Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

5.3.6 Os prazos para registro de candidatos selecionados, tanto para a primeira chamada como para a segunda, serão divulgados durante a realização das provas da terceira etapa.

5.3.7 O registro de candidatos selecionados, em qualquer das chamadas, far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- c) título de eleitor – acompanhado do comprovante de votação na última eleição e(ou) de justificativa de não votação em ambos os turnos, se for o caso;
- d) CPF;
- e) histórico escolar de ensino médio;
- f) certificado de conclusão de ensino médio.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais que vierem a ser divulgados, bem como a aceitação das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE/UnB em casos omissos.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PAS – Subprograma 2010 no *Diário Oficial da União*, e(ou) divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>.

6.3 O candidato poderá obter informações referentes ao PAS – Subprograma 2010 na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, ressalvado o disposto no subitem 6.5 deste edital.

6.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização da(s) prova(s) deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904–970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448-0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br, juntamente com cópia do documento de identidade oficial e cópia do CPF.

6.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da(s) prova(s). O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.2.

6.6 O candidato poderá protocolar requerimento relativo à seleção. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, exceto sábado, domingo e feriado.

6.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 6.4.

6.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s) com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido **somente** do comprovante de inscrição ou boletim informativo, do documento de identidade **original** e de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**.

6.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.9 Por ocasião da realização da(s) prova(s), o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.8 deste edital, não poderá fazer a(s) prova(s) e será automaticamente eliminado do PAS – Subprograma 2010.

6.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da(s) prova(s), documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.10.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

- 6.10.2 No dia de realização da(s) prova(s), o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
- 6.11 Não será(ão) aplicada(s) prova(s) em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 6.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da(s) prova(s) após o horário fixado para o seu início.
- 6.13 O candidato que se retirar do ambiente de prova(s) não poderá retornar em hipótese alguma.
- 6.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da(s) prova(s) levando o caderno de prova(s) no decurso dos últimos **quinze minutos** do tempo destinado à realização da(s) prova(s).
- 6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em razão do afastamento de candidato da sala de prova(s).
- 6.16 Não haverá segunda chamada para a realização da(s) prova(s). O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 6.17 **Não** serão permitidas, durante a realização da(s) prova(s), a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, que não forem expressamente permitidos.
- 6.18 No dia de realização da(s) prova(s), não será permitido ao candidato entrar no ambiente de prova(s) com aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.
- 6.18.1 O CESPE/UnB recomenda que, nos dias de realização da(s) prova(s), o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.
- 6.18.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da(s) prova(s) nem por danos neles causados.
- 6.19 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova(s) com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 6.20 No dia de realização da(s) prova(s), o CESPE/UnB poderá fornecer máquinas calculadoras, que serão recolhidas ao término da(s) prova(s).
- 6.21 O candidato deverá permanecer, **obrigatoriamente**, na sala de prova(s) por, no mínimo, **uma hora** após o início da(s) prova(s).
- 6.21.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da(s) prova(s) e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no PAS – Subprograma 2010.
- 6.22 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de prova(s) para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 6.23 Terá sua(s) prova(s) anulada(s) e será automaticamente eliminado do PAS – Subprograma 2010 o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da(s) prova(s);
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, *pen drive*, máquina fotográfica ou equipamento similar, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da(s) prova(s), com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - f) não entregar o material da(s) prova(s) ao término do tempo destinado para a sua realização;

- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova(s), na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do PAS – Subprograma 2010;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal.
- q) não transcrever a frase de segurança, na hora da prova, para futuro exame grafológico.

6.24 No dia de realização da(s) prova(s), não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado do PAS – Subprograma 2010.

6.26 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.27 A UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará prova fora do local preestabelecido em edital.

6.28 Será disponibilizado na Internet boletim de desempenho individual para cada candidato, na primeira quinzena do mês de março do ano subsequente à realização da(s) prova(s) de cada uma das etapas.

6.29 O aluno reprovado em sua escola na série correspondente à terceira etapa do PAS estará automaticamente excluído do PAS, mas terá, ainda, a opção dos vestibulares tradicionais, oferecidos semestralmente pela UnB.

6.30 O CESPE/UnB poderá modificar os editais do PAS, visando ao melhor êxito do Subprograma. As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

Márcia Abrahão Moura
Decana de Ensino de Graduação

Ricardo Carmona
Diretor-Geral do Cespe/UnB